



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.837, DE 16 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

CONSIDERANDO a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Palma-MG, entre os dias 17 e 20 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias 18 (sexta feira) e 21 de julho de 2025, (segunda feira), sendo, no primeiro, o dia todo e, no segundo, até às 12:00 horas, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável por cada pasta, garantindo que sejam prestados adequadamente e sem interrupção.

Parágrafo único: O expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, com exceção dos serviços essenciais, será retomado após às 12:00 horas do dia 21 de julho de 2025.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 16 07 / 20 25
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO
